

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Setor Requisitante:** 12º Batalhão da Polícia Militar

**Responsável pela Demanda:** Ten Cel PM Rafael Vicente - Comandante do 12º BPM

**Demandá:** Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros Eletroquímicos

### 1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

Abertura de processo com a finalidade de contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros Eletroquímicos para o 12º BPM.

### 2. JUSTIFICATIVA

A solicitação de contratação de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

### 3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A Empresa RIBCO DO BRASIL é detentora de exclusividade na realização de serviços dessa natureza (aferição, manutenção e calibração) de etilômetros eletroquímicos, não se aplicando, portanto, outra modalidade que dependa da competição entre fornecedores, dispensando assim a abertura de processo licitatório, o que com certeza viabiliza e dá celeridade no processo, fazendo com que o 12º Batalhão da Polícia Militar possua equipamentos aferidos e aptos para a realização de testes de alcoolemia garantindo isenção e transparência nos procedimentos de fiscalização de trânsito no município de Balneário Camboriú/SC.

**Nome do responsável:** Rodrigo Antônio Ribeiro

**Cargo:** 3º Sgt PM Gestor de Compras (P4) do 12º BPM

**Matrícula/portaria:** 925904-0

**Chefe Imediato:** Rafael Vicente

**Cargo:** Ten Cel PM Rafael Vicente - Comandante do 12º BPM

**Matrícula/portaria:** 926730-1

Balneário Camboriú, 24 de Novembro de 2025

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 137/2025

---

**De:** Rodrigo R. - PMSC

**Para:** SESEG - DG - DADM - COMPRAS - Compras - A/C Edieli L.

**Data:** 24/11/2025 às 14:52:13

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, PMSC

### Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros

---

**Responsável pela Demanda\*:**

Ten Cel PM Rafael Vicente - Comandante do 12º BPM

**Setor Requisitante\*:**

12º Batalhão da Polícia Militar

**Objeto\*:**

Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros Eletroquímicos

**1. DEMANDA\*:**

Abertura de processo com a finalidade de contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros Eletroquímicos para o 12º BPM.

**2. JUSTIFICATIVA\*:**

A solicitação de contratação de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

**3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS\*:**

A Empresa RIBCO DO BRASIL é detentora de exclusividade na realização de serviços dessa natureza (aferição, manutenção e calibração) de etilômetros eletroquímicos, não se aplicando, portanto, outra modalidade que dependa da competição entre fornecedores, dispensando assim a abertura de processo licitatório, o que com certeza viabiliza e dá celeridade no processo, fazendo com que o 12º Batalhão da Polícia Militar possua equipamentos aferidos e aptos para a realização de testes de alcoolemia garantindo isenção e transparência nos procedimentos de fiscalização de trânsito no município de Balneário Camboriú/SC.

**Nome do responsável\*:**

Rodrigo Antônio Ribeiro

**Cargo\*:**

3º Sgt PM Gestor de Compras (P4) do 12º BPM

**Matricula/Portaria\*:**

925904-0

**Chefe Imediato\*:**

Rafael Vicente

**Cargo\*:**

Ten Cel PM Rafael Vicente - Comandante do 12º BPM

**Matricula/Portaria\*:**

926730-1

---

Prezadas,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho documentação que busca a contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibração de Etilômetros Eletroquímicos para o 12º BPM, por meio de um processo de inexigibilidade de licitação em razão da Exclusividade do fornecedor RIBCO DO BRASIL, em serviços desta natureza.

Respeitosamente,

—  
**Rodrigo Antônio Ribeiro**  
3º SGT PM - Mat. 925904-0

**Anexos:**

ALTERACAO\_Contratual\_N\_10\_RIBCO\_autenticada.pdf

Atestado\_de\_Autorizacao\_Oficina\_Cred\_10002216\_Ribco\_03042025.pdf

DECLARACAO\_EXCLUSIVIDADE\_FECOMERCIO\_2025\_RIBCO\_Val\_31\_01\_2026.pdf

Declaracao\_Exclusividade\_Intox\_RDB.pdf

Orcamentos\_29062\_A\_29064.pdf

E.R. 001  
ASSIMPI

JUCESP



22 + 7 = 29

+ +

## ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE N.º 10

## RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Os signatários do presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual -

1 – Dennis Balbino Gera, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Benedito Donatti, nr. 379, Vale Verde I, CEP 13920-000, portador da cédula de identidade RG. nr. 52.234.862-2 da SSP/SP emitida em 06/03/2008 e CPF. nr. 412.966.278-37, nascido aos 30/09/1996; e

2 – Leonina Balbino, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, na rua Sargento Alcides, nr. 26, Vila Monte Alegre, CEP.13920-000, portadora da cédula de identidade RG. nr. 11.986.337 da SSP/SP emitida em 25/11/1977 e CPF. nr. 822.142.558-34, nascida aos 15/05/1947.

Únicos sócios componentes da empresa, **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP.13920-000, com ramo de atividade de 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças ( Cnae 46.69-9-99 ) ; e 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem ( Cnae 46.16-8-00 ); e 3-) Comercio atacadista de roupas,e assessórios profissionais.e de segurança do trabalho ( Cnae 46.42-7-02 ); e 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador ( Cnae 77.39-0-02 ); e 5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos ( Cnae 47.73-3-00 ); e 6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle ( Cnae 33.12-1-02 ); e 7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ( Cnae 45.30-7-03 ); e 8-) Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática ( Cnae 47.51-2-01 ); inscrita no CNPJ. nr. 05.591.590/0001-98, e IE: 519.094.947.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nr. 35.217.575.063 de 22/05/2002, e última alteração contratual registrada sob n.º 123.295/19-1 em 08/03/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito possível, procederem a alteração e consolidação de seu contrato social, mediante as cláusulas e condições abaixo:

! Altera-se o objeto para:

- 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças ( Cnae 46.69-9-99 ) ; e
- 2-) Representantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem ( Cnae 46.16-8-00 ); e
- 3-) Comercio atacadista de roupas,e assessórios profissionais.e de segurança do trabalho ( Cnae 46.42-7-02 ); e
- 4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador ( Cnae 77.39-0-02 ); e

Página 1 de 6

*W. B.*

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS	
COMARCA DE PEDREIRA-SP	
Bairro: XXXII, 2019 Cep: 13920-000 Tel: (19)3893-6430	
Atestico a presente cópia reprográfica conforme o original que se encontra a mim apresentado do que dou fé.	
123547 AUTENTICAÇÃO Pedreira, 18 NOV. 2021	
AU0724AA0810363	
Júlio Henrique Rossi Muro - Esc. Aut. Jonas Camilotti - Esc. Aut. Felipe Augusto Pinto de Oliveira - Esc. Aut. Lucas Ribeiro Lemos p/ guia valor rec. R\$ 3,00	

- 3000  
22.47.21
- 5-) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos ( Cnae 47.73-3-00 ); e  
6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle ( Cnae 33.12-1-02 ); e  
7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ( Cnae 45.30-7-03 ); e  
8-) Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática ( Cnae 47.51-2-01 ); e  
9-) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ( Cnae 82.11-3-00 ); e  
10-) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ( Cnae 70.20-4-00 ).

II

Tendo em vista a alteração supra citada, faz-se necessário a seguir a consolidação de Contrato Social.

### CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

#### 1<sup>a</sup> - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob nome empresarial de, **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a rua Jose Maria Leonardi, 395/B, Jardim São Jorge, CEP 13.920-000. ( art. 997, II, CC/2002 ).

#### 2<sup>a</sup> - OBJETO

O objeto é:

- 1-) Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, parte e peças ( Cnae 46.69-9-99 ) ; e  
2-) Repréäsentantes comerciais e agentes do comercio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem ( Cnae 46.16-8-00 ); e  
3-) Comercio atacadista de roupas e assessorios profissionais e de segurança do trabalho ( Cnae 46.42-7-02 ); e  
4-) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador ( Cnae 77.39-0-02 ); e  
5-) Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos ( Cnae 47.73-3-00 ); e  
6-) Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle ( Cnae 33.12-1-02 ); E  
7-) Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores ('Cnae 45.30-7-03 ); e  
8-) Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática ( Cnae 47.51-2-01 ); e  
9-) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo ( Cnae 82.11-3-00 ); e  
10-) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica ( Cnae 70.20-4-00 ).



Página 2 de 6

**Parágrafo Primeiro:** Sempre que for conveniente aos interesses sociais e a consecução de seus objetivos, a sociedade poderá associar-se a outras empresas, formar redes de sociedade conjugadas, bem como participar em outras sociedades, qualidade de sócia quotista ou acionista, podendo adquirir ou alienar participações societárias.

#### 3<sup>a</sup> - CAPITAL

O capital social é de R\$ 700.000,00 ( setecentos mil reais ), dividido em 100.000 ( cem mil ) quotas no valor unitário de R\$ 7,00 ( sete reais ), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional neste ato e, assim distribuídas entre os sócios (art. 997, III, e art. 1.055, CC/2002):

Sócios	quotas	%	R \$
1 - Dennis Balbino Gera	99.000	99 %	R \$ 693.000,00
2 - Leonina Balbino	1.000	1 %	R \$ 7.000,00
Total do Capital Social	100.000	100%	R \$ 700.000,00

#### 4<sup>a</sup>- RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, respondem solidariamente pela integralização do capital social, artigo 1.052 do código civil de 2.002.

#### 5<sup>a</sup> - QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### 6<sup>a</sup> - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade teve seu início de atividade em 02/03/2002, e tem seu prazo de duração indeterminado, podendo entretanto ser denunciada por qualquer dos sócios, no mínimo com seis ( 06 ) meses de antecedência, cujo prazo deverá, em qualquer hipótese, coincidir com a época fixada para encerramento do balanço geral do exercício.

#### 7<sup>a</sup> - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá abrir, manter e fechar filiais ou depósitos em qualquer parte do território nacional.

#### 8<sup>a</sup> - TRANSFERENCIA DE QUOTAS

Em sendo o caso de transferência de quotas a terceiros, não integrantes do quadro societário, a cessão somente será ultimada com a anuênciam dos sócios remanescentes.



JUICESP  
22.47.21

#### 9<sup>a</sup> - ADMINISTRAÇÃO

A administração dos negócios sociais competirá ao sócio Dennis Balbino Gera, já qualificado, isoladamente, ao qual é outorgada a competência para a representação da sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, sendo que na prática dos atos a seguir especificados, a administração da sociedade deverá obter a prévia autorização de ambos os sócios:

- concessão de avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros ou dos próprios quotistas;
- aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;
- aquisição, alienação ou oneração de participações em outras sociedades.

#### 10<sup>a</sup> - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio investido na função administrativa, bem como aquele que de qualquer forma exercer atividade na sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor que fixarem entre si, a qual será levada a débito da conta de despesas administrativas.

#### 11<sup>a</sup> - LUCROS E PREJUIZOS

Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço geral ( encerrado em 31 de Dezembro de cada ano ), ou através de balancetes intermediários ( mensais ) no curso do exercício, ou qualquer outra forma permitida pela legislação vigente, serão divididos, distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas sociais já integralizadas, ou ainda, de comum acordo firmado entre os mesmos distintamente da participação no quadro societário, ou simplesmente mantido em reservas ( art. 1.065, CC/2002 ).

#### 12<sup>a</sup> - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento citado anteriormente, será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio ( art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002 ).

#### 13<sup>a</sup> - HERDEIROS

Por deliberação unânime dos sócios remanescentes, poderão os herdeiros do falecido, em pagamento de seus respectivos quinhões hereditários, serem admitidos na sociedade.

#### 14<sup>a</sup> - PODERES ADMINISTRATIVOS

Nos poderes administrativos não se incluem os de contrair obrigações estranhas à sociedade, nem os de dar fiança ou aval, tampouco os de empregar a razão social em obrigações a favor de terceiros, mesmo que sob a forma cambiária. O sócio administrador poderá conceder procurações públicas específicas.

Página 4 de 6



## 15<sup>a</sup> - EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Excluem-se os sócios nos seguintes casos, observando-se o quorum de mais de metade do capital social votante:

- por justa causa
- sócio falido
- sócio remisso
- sócio que tenha suas quotas liquidadas

## 16<sup>a</sup> - DISPOSIÇÕES LEGAIS

Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais de regência em especial aquelas constantes da Lei nr. 10.406 de 10. 01. 2.002.

## 17<sup>a</sup> – FORO

Qualquer ação entre os sócios, desde que relativa à sociedade, ou deste para com a mesma ou vice-versa, será proposta no foro da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, que fica desde já eleito para tal fim.

## 18<sup>a</sup> – IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## 19<sup>a</sup> - REUNIÕES E ASSEMBLEIAS

O administrador da sociedade, de comum acordo, faz a opção por não realizar assembleias ou reuniões de quotistas.



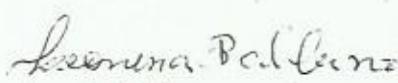
Página 5 de 6

E, por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, ficando ratificadas todas as disposições contratuais anteriores que não foram abrangidas pelo presente instrumento de alteração.

Pedreira, 15 de julho de 2021.



Dennis Balbino Gera



Leonina Balbino



**JUCESP**

Página 6 de 6

## Atestado de Autorização

O Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP concede autorização, número 10002216, para a execução de serviços de manutenção e/ou reparo em Etilômetro à empresa RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 05.591.590/0001-98, estabelecida na R. JOSE MARIA LEONARDI, 395 - B, no bairro JARDIM SÃO JORGE, município de PEDREIRA-SP.

**Emissão:** 03/04/2025

**Validade:** 02/04/2026



ROGERIO NOGUEIRA DA SILVA

A autorização emitida através deste registro está de acordo com a legislação específica para a(s) atividade(s) da oficina autorizada.  
Este certificado deve estar afixado em local visível.

OF3223

## SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA – SICOMVIT

"Entidade Sindical Patronal de Primeiro Grau"

CNPJ/MF: 58.383.571/0001-32-CARTA SINDICAL DE: 22.05.1953 – FILIADO A FECOMERCIO/SP

Rua Joaquim Inácio, nº 77, Centro, CEP: 13970-150 – Itapira/SP

E-mail: [scvitapira@ig.com.br](mailto:scvitapira@ig.com.br) Site: [www.scvitapira.org.br](http://www.scvitapira.org.br)

Telefones: (19) 3863-2728 – (19) 3843-7717 – FAX: (19) 3863-2999

**BASE TERRITORIAL DE REPRESENTAÇÃO:** Itapira (sede), Águas de Lindóia, Amparo, Espírito Santo do Pinhal, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Jardim, Serra Negra e Socorro.

### Declaração de Exclusividade

Com base na carta datada em 19 de agosto de 2008, fornecida pela empresa INTOXIMETERS , INC., com sede em Missouri – Estados Unidos, **DECLARAMOS** que a empresa **RIBCO do BRASIL IMPORTAÇÃO e EXPORTAÇÃO LTDA. EPP.**, inscrita no **CNPJ (MF) pelo nº 05.591.590/0001-98**, estabelecida na Rua José Maria Leonardi, nº 395 B– Jardim São Jorge , na cidade de Pedreira –SP , CEP: 13.920-304, devidamente habilitada neste Sindicato sob a matrícula nº 7004 e em dia com sua contribuição até 31 de janeiro de 2.026, é representante e distribuidora totalmente reconhecida e exclusiva da empresa INTOXIMETERS,INC. em todo o território nacional , podendo orçar e vender todos os instrumentos (produtos e acessórios) fabricados pela INTOXIMETERS, INC. , assim como realizar serviços de manutenção .

Itapira, 14 de janeiro de 2.025.

ESTA DECLARAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/01/2.026.

*Francisco de Assis Franciozo*  
FRANCISCO de ASSIS FRANCIOZO

PRESIDENTE

Sindicato do Comércio Varejista de ITAPIRA

**SICOMVIT** 

FecomercioSP REGIONAL ITAPIRA





# STATE OF MISSOURI

## Office of Secretary of State

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

This Apostille is not valid for use anywhere within the United States of America, its territories or possessions.

### Apostille

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Country: United States of America
2. This public document  
has been signed by CATHERINE T. ORZEL
3. Acting in the Capacity of NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI
4. bears the seal/stamp of CATHERINE T. ORZEL - NOTARY PUBLIC - STATE OF MISSOURI

#### Certified

5. at Jefferson City, Missouri
6. The 16th Day of January, 2025
7. by Denny Hoskins, Secretary of State, State of Missouri
8. No. 2503957
9. Seal-Stamp
10. Signature:



A handwritten signature in black ink that reads "Denny Hoskins".

*Secretary of State*

January 15, 2025

**LETTER OF DISTRIBUTION**

To Whom it May Concern:

We Intoximeters, Inc., located at 2081 Craig Road, Saint Louis, Missouri, 63146, United States, hereby certify that Ribco do Brasil Imp. E Exp. Ltda, EPP, located at Rua Jose Maria Leonardi, 395-B, Bairro Jardim Sao Jorge, Pedreira, SP, Brazil is currently our exclusive distributor for the territory of Brazil. As our exclusive distributor Ribco do Brasil is authorized to quote, sell and provide technical support of Intoximeters' products and consumables including original factory mouth pieces in Brazil. Continuation of Intoximeters' exclusive distribution agreement with Ribco do Brasil is subject to the terms and conditions of the existing International Distributorship Agreement, signed by both parties.

We confirm that by means of the aforementioned exclusive distribution agreement, Ribco do Brasil is an authorized service facility capable of providing maintenance and warranty repair services on Intoximeters' breath alcohol testing instruments, accessories and supplies including the Alco-Sensor® IV with the Maxatec DP1012 printer, Martel 7880 Printer, Alco-Sensor FST screener as well as the Alco-Sensor® VXL with the Martel 1880 Printer. Each breath testing instrument and its corresponding printer are supplied together as a complete set for the Brazilian market.

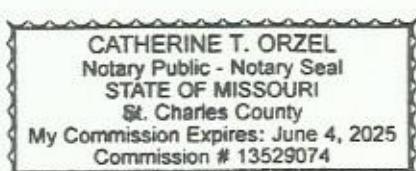
To obtain this authorization, technicians from Ribco do Brasil were required to attend Intoximeters' Maintenance School at our factory in Saint Louis, Missouri in order to be factory certified on maintenance procedures and authorized to purchase factory original replacement parts. No other company or person in Brazil is currently authorized to perform service on Intoximeters' instruments or has access to factory original replacement parts. The use of a non-authorized party to perform service on our products could affect the precision and performance of our Instruments as well as void any factory warranties on the products serviced.

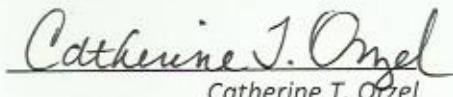
Sincerely,

  
John Schneider  
Regional Sales Manager – Latin America

*State of Missouri  
County of St. Louis*

*Subscribed and sworn to before me on this 15<sup>th</sup> day of January, 2025 by JOHN SCHNEIDER*



  
Catherine T. Orzel  
Notary Public



**RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**  
**Rua:** R JOSE MARIA LEONARDI      **Número:** 395 B  
**Cidade:** PEDREIRA      **Bairro:** JD SAO JORGE  
**Fone:** 19 3852-4856      **E-Mail:**  
**CNPJ** 05591590000198      **IE** 519.094.947.116

Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003  
Certificado de Autorização de serviço 10002216  
Marca/Modelo:Intoximeters-Alco-Sensor IV

Razão Social  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ  
83.102.285/0001-07

Logradouro R DINAMARCA		Número 320	Bairro DAS NACOES	CEP 88.338-900
Cidade BALNEARIO CAMBORIU	CEP 88.338-900	UF SC	Telefone	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento				Frete CIF

Data Emissão: 13/11/2025

Nº Documento: 29062

Referência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	086495

#### Problema Relatado

APARELHO ENCAMINHADO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO – APARELHO NÃO ACOMPANHA MALETA E CABOS

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO – RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 – SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

#### Serviço Executado

SERVIÇO REALIZADO AS-IV – MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO), CAPACITOR E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO

FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO:

- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA.
- VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L)
- TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES,
- TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILOMETRO, D E ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE CAPACITOR APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS).

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO – CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT-SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.
- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 20 DE AGOSTO DE 2025.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILOMETRO AS-IV.....	1.071,00
PEÇA – CAPACITOR.....	179,72
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGICA INMETRO.....	800,17

TOTAL..... 2.050,89

APARELHO COM 49.387 TESTES

ANO DE FABRICAÇÃO 2008 – PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 – AS-IV

ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 01/08/2024

APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILOMETRO PÁGINA 13.O USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PELA INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.
- INFORMATIVO: A FABRICANTE INTOXIMETERS RECOMENDA QUE O ETILOMETRO SEJA AJUSTADO (CALIBRADO) ANUALMENTE, A FIM DE GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO FORNEÇA RESULTADOS EXATOS E CONFIÁVEIS. ESSE PROCEDIMENTO ASSEGURA QUE O INSTRUMENTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 369, DE 08/09/2021, QUE REGULA O DESEMPENHO METROLÓGICO DOS ETILOMETROS EM USO NO BRASIL.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.



**RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**  
**Rua:** R JOSE MARIA LEONARDI      **Número:** 395 B  
**Cidade:** PEDREIRA      **Bairro:** JD SAO JORGE  
**Fone:** 19 3852-4856      **E-Mail:**  
**CNPJ** 05591590000198      **IE** 519.094.947.116

Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003  
Certificado de Autorização de serviço 10002216  
Marca/Modelo:Intoximeters-Alco-Sensor IV

Razão Social  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ  
83.102.285/0001-07

Logradouro R DINAMARCA		Número 320	Bairro DAS NACOES	CEP 88.338-900
Cidade BALNEARIO CAMBORIU	CEP 88.338-900	UF SC	Telefone	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento				
Frete CIF				

Data Emissão: 13/11/2025

Nº Documento: 29063

Referência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	087440

#### Problema Relatado

APARELHO ENCaminhado para manutenção preventiva e corretiva, ajuste (calibração) e verificação metrológica junto ao INMETRO - APARELHO NÃO ACOMPANHA MALETA E CABOS

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

#### Serviço Executado

SERVIÇO REALIZADO AS-IV - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO

FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO:

- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE, PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA.
- VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L)
- TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES,
- TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILOMETRO, DE ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.
- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT-SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.
- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILOMETRO AS-IV.....1.071,00

SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLOGICA INMETRO.....800,17

TOTAL.....1.871,17

APARELHO COM 1.658 TESTES

ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV

ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 28/03/2023

APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILOMETRO PÁGINA 13.O USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PELA INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.
- INFORMATIVO: A FABRICANTE INTOXIMETERS RECOMENDA QUE O ETILOMETRO SEJA AJUSTADO (CALIBRADO) ANUALMENTE, A FIM DE GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO FORNEÇA RESULTADOS EXATOS E CONFIÁVEIS. ESSE PROCEDIMENTO ASSEGURA QUE O INSTRUMENTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 369, DE 08/09/2021, QUE REGULA O DESEMPEÑO METROLÓGICO DOS ETILOMETROS EM USO NO BRASIL.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSIVA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços paros em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.



**RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP**  
**Rua:** R JOSE MARIA LEONARDI      **Número:** 395 B  
**Cidade:** PEDREIRA      **Bairro:** JD SAO JORGE  
**Fone:** 19 3852-4856      **E-Mail:**  
**CNPJ** 05591590000198      **IE** 519.094.947.116

Manutenção de etilômetro PAM Nº 189/2003  
Certificado de Autorização de serviço 10002216  
Marca/Modelo:Intoximeters-Alco-Sensor IV

Razão Social  
MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

CNPJ  
83.102.285/0001-07

Logradouro R DINAMARCA		Número 320	Bairro DAS NACOES	CEP 88.338-900
Cidade BALNEARIO CAMBORIU	CEP 88.338-900	UF SC	Telefone	Inscrição Estadual
Condição de Pagamento				Frete CIF

Data Emissão: 13/11/2025

Nº Documento: 29064

Referência	Descrição	Número de Série
57	ETILOMETRO AS-IV	096882

#### Problema Relatado

APARELHO ENCaminhado para manutenção preventiva e corretiva, ajuste (calibração) e verificação metrológica junto ao INMETRO - APARELHO NÃO ACOMPANHA MALETA E CABOS

INFORMAMOS QUE CONFORME REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO - RTM PORTARIA Nº. 457 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021 E RTM PORTARIA INMETRO Nº. 369 08 DE SETEMBRO DE 2021 E NORMAS INMETRO, QUALQUER INSTRUMENTO DE MEDIDA QUE PASSAR PELA MANUTENÇÃO E/OU REPARO DEVERÁ SER SUBMETIDO A NOVA VERIFICAÇÃO JUNTO AO ORGÃO METROLOGICO INMETRO/IPEMS ESTADUAIS, CUJO CUSTO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CLIENTE. O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO É CONSIDERADO GRAVE PELO INMETRO, SUJEITA O INFRATOR A IMEDIATA PUNIÇÃO.

SELO DE GARANTIA: A VIOLAÇÃO INIBE A GARANTIA AUTORIZAÇÃO Nº 10002216 - SP.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.

#### Serviço Executado

SERVIÇO REALIZADO AS-IV - MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO), TAMPA DA BATERIA E VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO INMETRO

FORAM REALIZADOS TESTES E PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMO:

- VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE PRECISÃO E FUNCIONAMENTO DA CÉLULA ELETROQUÍMICA.
- VERIFICAÇÃO, AJUSTES E TESTES DE PRECISÃO DE LEITURA (ESCALA DE 0.000 ATÉ 2.000 MG/L)
- TESTES DE REPETIBILIDADE, CONSISTÊNCIA E PRECISÃO DOS RESULTADOS DE MEDIÇÕES,
- TROCA DE BATERIA ALCALINA (BATERIA DE QUALIDADE, COM VOLTAGEM ADEQUADA PARA O FUNCIONAMENTO DO ETILOMETRO, D E ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO DA FABRICANTE) E LIMPEZA NOS COMPONENTES INTERNOS.

DURANTE VÁRIOS TESTES FOI DETECTADO EM NOSSO LABORATÓRIO QUE O COMPONENTE TAMPA DA BATERIA APRESENTOU PROBLEMAS E DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO DA MESMA PROCEDÊNCIA ORIGINAL (INTOXIMETERS).

- APARELHO AJUSTADO (CALIBRADO) COM GÁS SECO - CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERENCIA (MRC) CONFORME INMETRO NIT-SEFIQ 018.
- ESTE SERVIÇO REFERE-SE AO AJUSTE (CALIBRAÇÃO) DA CÉLULA ELETROQUÍMICA, UTILIZANDO GÁS SECO CERTIFICADO PELO INMETRO ONDE É REALIZADO EM LABORATÓRIO A CALIBRAÇÃO E A CONFERÊNCIA DO RESULTADO EFETUANDO NO MÍNIMO 5 TESTES COM CADA GÁS SECO. REPROGRAMAÇÃO DA DATA PARA A PRÓXIMA CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO DE ACORDO COM O NOVO CERTIFICADO.

- FOI CONSTATADO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA DO INMETRO VENCIDA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, AJUSTE (CALIBRAÇÃO) EM ETILOMETRO AS-IV.....	1.071,00
PEÇA - TAMPA DE PLÁSTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV.....	297,15
SERVIÇO VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO.....	800,17

TOTAL..... 2.168,32

APARELHO COM 2.400 TESTES

ANO DE FABRICAÇÃO 2009 - PORTARIA INMETRO DIMEL/Nº 189 DE 31/10/2003 - AS-IV

ULTIMO AJUSTE CONF. FILIPETA DO APARELHO 28/11/2023

APARELHO COM AJUSTE (CALIBRAÇÃO) VENCIDO PODENDO ALTERAR A PRECISÃO DOS TESTES EFETUADOS.

- INFORMATIVO: CONFORME MANUAL DE OPERAÇÃO DO ETILOMETRO PÁGINA 13.O USO DE BOCAIS E PEÇAS NÃO FABRICADAS PELA INTOXIMETERS, ALÉM DE DANIFICAR O INSTRUMENTO PODE ALTERAR A PRECISÃO DO RESULTADO DO TESTE DO ALCO SENSOR I V. ALÉM DE CANCELAR A GARANTIA.

- INFORMATIVO: A FABRICANTE INTOXIMETERS RECOMENDA QUE O ETILOMETRO SEJA AJUSTADO (CALIBRADO) ANUALMENTE, A FIM DE GARANTIR QUE O EQUIPAMENTO FORNEÇA RESULTADOS EXATOS E CONFIÁVEIS. ESSE PROCEDIMENTO ASSEGURA QUE O INSTRUMENTO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 369, DE 08/09/2021, QUE REGULA O DESEMPENHO METROLÓGICO DOS ETILOMETROS EM USO NO BRASIL.

OBS: GARANTIA DE 90 DIAS RELACIONADA AO MESMO SERVIÇO EXECUTADO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PORÉM QUANDO O APARELHO RETORNA COM OUTRO PROBLEMA DETECTADO POR NOSSO LABORATÓRIO A GARANTIA NÃO ESTÁ INCLUSA. O MAU USO DO APARELHO CANCELA AUTOMATICAMENTE A GARANTIA.

A Ribco do Brasil é autorizada pelo número 10002216 como oficina credenciada pelo inmetro para a execução dos serviços em etilômetros. A Ribco do Brasil é exclusivamente autorizada pelo fabricante intoximeters, a executar a manutenção em etilômetros, acessórios e peças originais em todo o território nacional.

**Observações**

Os orçamentos não aprovados em 30 dias serão desconsiderados e seus respectivos produtos devolvidos a sua origem com frete SEDEX a cobrar.

Após a data de validade, se não houver a confirmação do orçamento devolveremos a mercadoria com sedex a cobrar. Cabe salientar que o serviço e manutenção é de suma importância para o aparelho, pois o qual é de tamanha precisão e responsabilidade para a realização dos testes (salvar vidas).

**CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vr. Unitário</b>	<b>Vr. Total</b>
57	ETILOMETRO AS-IV	3	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	3	800,17	2.400,51
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	1	297,15	297,15
22	CAPACITOR	1	179,72	179,72
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS	3	1.071,00	3.213,00
<b>Total de Peças:</b>				476,87
<b>Total de Serviços:</b>				5.613,51
<b>Total de Desconto:</b>				0,00
<b>Total de Frete</b>				0,00
<b>Total Geral:</b>				6.090,38

**TERMO DE ACEITAÇÃO**

Declaro e aceito os serviços de peças constantes no presente relatório nesta data..

Nome	Data	Assinatura	
Técnico	Elaboração Ordem de Serviço	Gerência	
Data	Executor técnico do serviço	R. g.	Assinatura

**De:** Rodrigo R. - PMSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/11/2025 às 16:48:35

Boa tarde,

Seguem anexos Cnd's e Solicitações de Compra.

Respeitosamente,

—  
**Rodrigo Antônio Ribeiro**

3º SGT PM - Mat. 925904-0

**Anexos:**

CND\_Certidao\_Falencia\_e\_Concordata.pdf

CND\_Estadual.pdf

CND\_Federal.pdf

CND\_FGTS.pdf

CND\_Imobiliaria.pdf

CND\_Municipal.pdf

CND\_MUNICIPAL\_TAXA\_LIC\_LOC\_E\_FUNC.pdf

CND\_Trabalhista.pdf

Solicitacao\_de\_compra\_4805\_servicos.pdf

Solicitacao\_de\_Compra\_4808\_pecas.pdf



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO N°: 5913878**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, CNPJ: 05.591.590/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de novembro de 2025.

**PEDIDO N°:**

**0091488855**





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25080437776-42

Data e hora da emissão 11/08/2025 14:40:27

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**  
**CNPJ: 05.591.590/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:17 do dia 29/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2026.

Código de controle da certidão: **C6B9.0639.8F31.4359**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.591.590/0001-98

**Razão Social:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE MARIA LEONARDI 395 LETRA B / JARDIM SAO JORGE / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

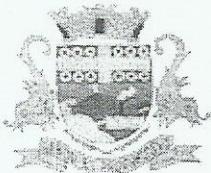
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2025 a 11/12/2025

**Certificação Número:** 2025111221011221065898

Informação obtida em 25/11/2025 10:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

## **“CERTIDÃO NEGATIVA”**

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
*Celso Leme*  
MARIA CELIA DOS SANTOS VENTURIN  
Chefe Cadastro Mobiliário

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0\*\*19) 3893-3522 / 3893-2131 – Fax: 3893-2131  
¹Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 13/7/2025 | Anexo: CND\_Imóvel Nada de U - Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**  
**MUNICIPIO DE PEDREIRA**  
PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 03 - CENTRO - PEDREIRA  
CNPJ: 46.410.775/0001-36



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação
<b>54000006814</b>	<b>21/10/2003</b>	<b>01 - Ativo</b>
Razão Social		CPF/CNPJ
<b>RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP</b>		<b>05.591.590/0001-98</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
<b>RIBCO DO BRASIL</b>		<b>54000006814</b>
Logradouro	Número	Complemento
<b>RUA JOSE MARIA LEONARDI</b>	<b>00395</b>	<b>395/B</b>
Bairro	Cep	
<b>JARDIM SÃO JORGE</b>	<b>13920304</b>	
Cidade	UF	
<b>PEDREIRA</b>	<b>SP</b>	
Atividade		
<b>COM ATAC MAQUINAS E EQUIP NÃO ESPECIF ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.</b>		

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.*

Emitida às 09:38:49 do dia 18/11/2025

Válida até 18/12/2025

Código de Controle da Certidão/Número 1281E54786BA2339

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

## **“CERTIDÃO NEGATIVA”**

C  
E  
R  
T  
I  
F  
I  
C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA  
Maria Célia dos Santos Venturini  
Chefe Cadastro Mobiliário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Certidão nº: 57971049/2025

Expedição: 29/09/2025, às 09:15:41

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.591.590/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>

FREITATURA  
BALNEARIO  
CAMBORIU

Usuário: Edielei Bianca de

Chave de Autenticação Digital  
1866-9586-693

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4805/2025

Emissão: 01/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 12000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA

Un. Orçam.: 12001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Centro de custo: 0043 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA - POL. MILITAR

Descrição: MANUTENÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ETILOMÉTRO PARA O USO DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA / CONVÊNIO DE RADIODATRULHA PMSC E A SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
589 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.99 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	5.613,51	5.613,51

### Itens

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3,00000 UNIDADE	150190 - Serviço de Verificação Metrológica INMETRO	800,17000	2.400,51
2	3,00000 UNIDADE	166533 - Serviço de Manutenção Ajuste (Calibração) - Etilometro AS	1.071,00000	3.213,00
<b>Total geral (R\$)</b>				<b>5.613,51</b>

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1  
Resp. p/ CMDO 12º BPM

**EDIELEI BIANCA DE LARA**

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS



# Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú / SC  
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000  
<http://www.bc.sc.gov.br>

PREFEITURA  
BALNEARIO  
CAMBORIU

Usuário: Edieli Bianca de

Chave de Autenticação Digital  
1493-4441-699

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra / Contratação

Número: 4808/2025

Emissão: 01/10/2025

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 12000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA

Un. Orçam.: 12001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA

Centro de custo: 0043 - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA - POL. MILITAR

Descrição: AQUISIÇÃO DE ETILOMETRO PARA O USO DO 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA / CONVÊNIO DE RADIODATRULHA PMSC E A SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
589 - 1 . 12001 . 6 . 181 . 1908 . 2.99 . 0 . 339000 - Aplicações	100000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	476,87	476,87

### Itens

Item	Quantidade Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000 UN	172301 - TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	297,15000	297,15
2	1,00000 UN	172302 - CAPACITOR	179,72000	179,72
<b>Total geral (R\$)</b>				<b>476,87</b>

Rafael Vicente

Ten Cel Pm Mat 926730-1  
Resp. p/ CMDO 12º BPM

EDIELI BIANCA DE LARA

RESPONSÁVEL SETOR DE COMPRAS

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 2- 137/2025

---

**De:** Rodrigo R. - PMSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 25/11/2025 às 17:51:40

**Setores envolvidos:**

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS

### Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros

Boa tarde Prezados,

Em complemento à documentação exigida, segue anexo a Declaração de Não Direcionamento.

Respeitosamente,

---

Rodrigo Antônio Ribeiro  
3º SGT PM - Mat. 925904-0

**Anexos:**

Declaracao\_de\_nao\_direcionamento.pdf





ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

## **DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto da Compra por Inexigibilidade de licitação:** serviços de Manutenção, Calibração e Aferição de Etilômetros Eletroquímicos pertencentes ao 12º Batalhão da Polícia Militar, em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo e dentro da razoabilidade esperada por uma empresa detentora de exclusividade na prestação de serviços desta natureza. E ainda, o valor correspondente à aferição segue a rigidez da planilha de valores do instituto de metrologia (IMETRO).

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2025.

### **Responsável pela elaboração**

**Nome do responsável:** Rodrigo Antônio Ribeiro

**Cargo:** 3º Sgt PM – Responsável setor de compras e logística – P4

**Matrícula:** 925904-0

### **Responsável pela Ratificação**

**Nome do responsável:** Rafael Vicente

**Cargo:** Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

**Matrícula:** 926730-1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4950-1B20-6F30-3939

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO ANTONIO RIBEIRO (CPF 025.XXX.XXX-81) em 25/11/2025 17:52:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 25/11/2025 17:52:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/4950-1B20-6F30-3939>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

## **DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO**

**Objeto da Compra por Inexigibilidade de licitação:** serviços de Manutenção, Calibração e Aferição de Etilômetros Eletroquímicos pertencentes ao 12º Batalhão da Polícia Militar, em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL.

Declaro que os itens constantes nos orçamentos apresentados, aos quais consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam. Atesto ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo e dentro da razoabilidade esperada por uma empresa detentora de exclusividade na prestação de serviços desta natureza. E ainda, o valor correspondente à aferição segue a rigidez da planilha de valores do instituto de metrologia (IMETRO).

Balneário Camboriú, 25 de novembro de 2025.

### **Responsável pela elaboração**

**Nome do responsável:** Rodrigo Antônio Ribeiro

**Cargo:** 3º Sgt PM – Responsável setor de compras e logística – P4

**Matrícula:** 925904-0

### **Responsável pela Ratificação**

**Nome do responsável:** Rafael Vicente

**Cargo:** Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM

**Matrícula:** 926730-1

**De:** Edieli L. - SESEG - DG - DADM - COMPRAS

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Carmen R.

**Data:** 26/11/2025 às 09:32:54

**Prezados,**

Segue para análise o processo referente à manutenção e aquisição de acessórios para os etilômetros do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Respeitosamnte

—

**Edieli Bianca de Lara**

SETOR DE COMPRAS SESEG

**De:** Carmen R. - SECC - DPL

**Para:** SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

**Data:** 26/11/2025 às 09:58:59

Prezado,

Encaminho para análise.

Atenciosamente

—  
**Carmen Seidel Ribeiro**

*Diretora de Planejamento e Licitações*

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Rodrigo R.

**Data:** 27/11/2025 às 14:37:47

Prezado, boa tarde.

Considerando tratar-se de aquisição de material/serviço de fornecedor exclusivo (art. 74, I, da Lei 14.133/2021),  
solicito, por gentileza, o encaminhamento da seguinte documentação:

- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, elaborados conforme a Instrução Normativa nº 012/2025;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Declaração de que a empresa não emprega menor de idade;
- Declaração de ausência de parentesco;
- Notas fiscais recentes para comprovação de valores praticados no mercado.

Atenciosamente,

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Rodrigo R. - PMSC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 04/12/2025 às 16:09:14

Boa tarde Prezados,

Conforme solicitação, seguem anexos os documentos necessários para continuidade dos trâmites de aquisição de material/serviços através de fornecedor exclusivo.

Respeitosamente,

—  
**Rodrigo Antônio Ribeiro**  
3º SGT PM - Mat. 925904-0

**Anexos:**

BATERIA\_INTERNA\_SENSOR\_DE\_FLUXO\_INTERRUPTOR\_CAPACITOR\_NF\_15599.pdf  
BATERIA\_INTERNA\_SENSOR\_DE\_FLUXO\_SOCKET\_CAPACITOR\_NF\_15875.pdf  
Declaracao\_de\_Cumprimento\_das\_Obrigacoes\_Relativas ao\_Trabalho\_do\_Menor\_Balneario\_Camboriu.pdf  
Declaracao\_de\_Nao\_Parentesco\_Balneario\_Cmaboriu.pdf  
Declaracao\_de\_Superveniencia\_de\_Fato\_ImpeditivoBalneario\_Camboriu.pdf  
ESTUDO\_TECNICO\_PRELIMINAR.pdf  
NF\_15304\_Tampa.pdf  
NF\_e\_14877\_Bateria\_interna\_tampa\_painel\_frontal\_bateria\_pack.pdf  
NF\_N\_14697\_Tampa.pdf  
NF\_N\_14796\_Tampa.pdf  
PAINEL\_FRONTAL\_E\_TRASEIRO\_BATERIA\_INTERNA\_CAPACITOR\_SENSOR\_DE\_FLUXO\_TAMPA\_BATERIA\_DP\_1012\_CONTATO  
TERMO\_DE\_REFERENCIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Antonio Ribeiro	04/12/2025 16:16:03	1Doc	RODRIGO ANTONIO RIBEIRO CPF 025.XXX.XXX-81
Rafael Vicente	04/12/2025 16:18:28	1Doc	RAFAEL VICENTE CPF 040.XXX.XXX-03

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0135-D1CF-8790-450F**

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>   R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000.015.599 fl. 1 /2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3525 0505 5915 9000 0198 5500 1000 0155 9911 3930 0620	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251426771227 28/05/2025 18:00:52	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 519094947116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.591.590/0001-98	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA</b>		CNPJ / CPF 16.624.611/0045-61	DATA DA EMISSÃO 28/05/2025	
ENDERECO AV BIAS FORTES, 148	BAIRRO / DISTRITO VILA DE LOURDES	CEP 35790-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 28/05/2025	
MUNICIPIO CURVELO	FONE / FAX	UF MG	HORA DA SAÍDA 17:57:44	

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/06/2025	1.829,53						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.829,53
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL <b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO - REMETENTE</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 34.028.316/3073-49
ENDERECO R ALICE MOREIRA 61 CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRA				UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 27443	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	244,58	244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SENSOR DE FLUXO DE AR AS-IV	90279099	1102	6102	UN	2,00	652,43	1.304,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	INTERRUPTOR POWER SWITCH AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	100,37	100,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	CAPACITOR	85322200	1102	6102	UN	1,00	179,72	179,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ORCAMENTO 27093, 27095, 27096. PEDIDO 273792 - 270556 - 267483. PATRIMONIO 031046 - 018148 - 015520. CI 1086633, 1086632. ETILOMETRO AS-IV SN 094449, 089921, 077187 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003. CONDICAO DE PAGAMENTO 28 DIAS - TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL 0018790561019942769 eade de BANCO DO BRASIL 0018790561019942769 esso-inexigibilidade-de-licitacao---6--137-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/24)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO e RAFAEL VICENTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/0135-DTCF-8790-450F e informe o código 0135-DTCF-8790-450F



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
0 - ENTRADA      **1**  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.015.599** fl. 2 /2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3525 0505 5915 9000 0198 5500 1000 0155 9911 3930 0620

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135251426771227 28/05/2025 18:00:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./SERVIÇO	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
-------------------------	---------------------------------	----------	-------------	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

C/C.13458-9.DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  <b>RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>   R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.015.875</b> fl. 1 /2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3525 1005 5915 9000 0198 5500 1000 0158 7512 0500 1222	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135252969126866 07/10/2025 07:04:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 519094947116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.591.590/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 6 - SANTOS</b>				CNPJ / CPF 04.198.514/0080-58	DATA DA EMISSÃO 07/10/2025
ENDERECO <b>AV CORONEL JOAQUIM MONTENEGRO, 282</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>PONTA DA PRAIA</b>	CEP 11035-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 07/10/2025	
MUNICÍPIO <b>SANTOS</b>		FONE / FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 06:59:13

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	05/11/2025	1.973,74						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	279,10	1.973,74
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973,74

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL <b>PROPRIO</b>			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE <b>VOLUMES</b>	MARCA	NUMERAÇÃO 28874	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 54,1 0% FONTE IBPT	90279099	1102	5102	UN	2,00	244,58	489,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	SENSOR DE FLUXO DE AR AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 72,16 0% FONTE IBPT	90279099	1102	5102	UN	1,00	652,43	652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	CAPACITOR VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 80,68 0% FONTE IBPT	85322200	1102	5102	UN	1,00	179,72	179,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	SOCKET CHIP AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 72,16 0% FONTE IBPT	90279099	1102	5102	UN	1,00	652,43	652,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  ORÇAMENTOS APROVADOS VIA E-MAIL POR CABO DOUGLAS EM 02/10/2025. - PERUÍBE - SP. E-MAIL N 29BPMI-592/300/25. DO AUXILIAR DE MATERIAL DA 3CIA/PM. ORCAMENTOS N 25931 E 25935. CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS - BOLETO BANCARIO. ETILOMETRO AS-IV SN 085573 E 085574. PORTAFARMA/ETILOMETRO/DIMELON 8518919190450/02/200998_processo-inexigibilidade-de-licitacao---6--137-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/24)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO e RAFAEL VIEIRAS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/0135-DTCF-8790-450F e informe o código 0135-DTCF-8790-450F



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA

1
---

1 - SAÍDA

**Nº 000.015.875** fl. 2 /2  
**SÉRIE 001**



## CHAVE DE ACESSO

3525 1005 5915 9000 0198 5500 1000 0158 7512 0500 1222

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252969126866 07/10/2025 07:04:00

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**519094947116**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

**05.591.590/0001-98**

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
-------------------	--------------------------------	----------	-------------	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

## CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 279,1 (14,14porcento) FONTE IBPT



**Ribco do Brasil Imp. e Exp. Ltda.**

Rua José Maria Leonardi, 395B – Jd. São Jorge  
Pedreira – SP CEP: 13920-000  
Fone: (19) 3893-7112 / 3852-4856 / 3852-3540  
CNPJ: 05.591.590/0001-98 I.E.: 519.094.947.116 I.M.: 6814-1  
vendas@ribcodobrasil.com.br – www.ribcodobrasil.com.br

"Distribuidor Exclusivo dos Etilômetros Intoximeters para o Brasil"

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO  
DO MENOR**

Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP com sede na Rua José Maria Leonardi N° 395 B, Jd São Jorge, Pedreira SP, CEP 13920-000, inscrita no CNPJ sob n° 05.591.590/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fabiana Balbino, portador (a) da Carteira de Identidade n° 18.831.663-2 e do CPF n° 130.375.488-60, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente à norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Pedreira, 04 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Balbino – Diretora Executiva  
Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP



## Ribco do Brasil Imp. e Exp. Ltda.

Rua José Maria Leonardi, 395B – Jd. São Jorge  
Pedreira – SP CEP: 13920-000  
Fone: (19) 3893-7112 / 3852-4856 / 3852-3540  
CNPJ.: 05.591.590/0001-98 I.E.: 519.094.947.116 I.M.: 6814-1  
vendas@ribcodobrasil.com.br – www.ribcodobrasil.com.br

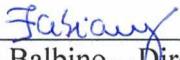
"Distribuidor Exclusivo dos Etilômetros Intoximeters para o Brasil"

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.591.590/0001-98 por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fabiana Balbino, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18.831.663-2 e do CPF nº 130.375.488-60, DECLARA:

- 1) Não Possuem sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possuem sócios que sejam cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Pedreira, 04 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Balbino – Diretora Executiva  
Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA - EPP



Ribco do Brasil Imp. e Exp. Ltda.

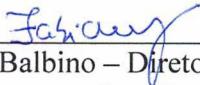
Rua José Maria Leonardi, 3958 – Jd. São Jorge  
Pedreira – SP CEP: 13920-000  
Fone: (19) 3893-7112 / 3852-4856 / 3852-3540  
CNPJ.: 05.591.590/0001-98 I.E.: 519.094.947.116 I.M.: 6814-1  
vendas@ribcodobrasil.com.br – www.ribcodobrasil.com.br

"Distribuidor Exclusivo dos Etilômetros Intoximeters para o B

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP com sede na Rua Jósé Maria Leonardi N° 395 B, Jd São Jorge, Pedreira SP, CEP 13920-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.590/0001-98, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fabiana Balbino, portador (a) da Carteira de Identidade nº 18.831.663-2 e do CPF nº 130.375.488-60, declara sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação junto a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pedreira, 04 de dezembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Balbino – Diretora Executiva  
Ribco do Brasil Importação e Exportação LTDA – EPP



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

#### 1.1 Breve descrição do objeto.

A solicitação de aquisições de serviços de manutenção, aferição e calibração de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL em serviços desta natureza, mediante recursos oriundos do convênio Rádio Patrulha.

#### 1.2 Identificação da equipe de planejamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	E-MAIL
Ten Cel PM – Rafael Vicente	Comandante do 12º BPM	926730-1	<a href="mailto:12bcmt@pm.sc.gov.br">12bcmt@pm.sc.gov.br</a>
3º Sgt PM Rodrigo Antônio Ribeiro	Aux do P4 do 12º BPM	925904-0	12bp4aux@pm.sc.gov.br

### 2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

#### 2.1 Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

**2.1.1 – Diagnóstico do problema:** Ajuste (calibração) da célula eletroquímica, utilizando gás seco certificado pelo inmetro onde é realizado em laboratório a calibração e a conferência do resultado efetuando no mínimo 5 testes com cada gás seco. Reprogramação da data para a próxima certificação junto ao inmetro de acordo com o novo certificado.

**2.1.2 – Qual o prejuízo caso não ocorra essa manutenção:** caso não ocorra a devida manutenção, calibração e aferição dos equipamentos junto ao orgão credenciado (INMETRO), o teste realizado é inválido e os executores podem ser responsabilizados civil e penalmente, respondendo inclusive por um crime de abuso de autoridade;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

Se o equipamento estiver devidamente calibrado e com data de aferição vigente, porém o sensor de temperatura não esteja em perfeito funcionamento, o aparelho não irá funcionar, comprometendo assim a realização do teste de teor alcóolico.

## 2.2 Demonstração da previsão da contratação com o Plano de Contratações Anual.

A PMSC não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2024 nos moldes exigidos pela nova lei de licitações.

## 2.3 Estimativas das quantidades para contratação

### CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
57	ETIOMETRO AS-IV	3	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	3	800,17	2.400,51
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	1	297,15	297,15
22	CAPACITOR	1	179,72	179,72
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETIOMETRO AS	3	1.071,00	3.213,00
Total de Peças:				476,88
Total de Serviços:				5.613,51
Total de Desconto:				0,00
Total de Frete				0,00
Total Geral:				6.090,39

Os quantitativo diz respeito aos 03 (três) aparelhos em uso no 12º Batalhão da Polícia Militar, conforme Termo de Referência.

## 2.4 Levantamento mercadológico

A empresa RIBCO DO BRASIL exerce com exclusividade os serviços de manutenção e reparos de garantia para os instrumentos de teste de álcool no ar expirado da Intoximeters, acessórios e peças de reposição originais, incluindo o Alco-Sensor® IV.

Da mesma forma, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, exerce, com exclusividade, o poder de polícia administrativa nas áreas de manutenção, aferição, calibração e Metrologia Legal, nos termos do art. 3º inciso III da Lei 9933/99. Assim, de acordo com as cartas de exclusividade e distribuição colhidas pela



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

empresa, tem se que, a empresa RIBCO DO BRASIL é a única capaz de fornecer com exatidão e qualidade, os serviços requisitados pela presente Aquisição Direta.

## **2.5 Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado constante no Termo de Referência, que diz respeito a serviços de manutenção, aferição e calibração, na ordem de R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

## **2.6 Comparativo das soluções**

Não há alternativas para comparação, haja vista tratar-se de empresa que detém exclusiva autorização da fabricante, no Brasil, dos equipamentos pertencentes à Polícia Militar de Santa Catarina, para os serviços de manutenção, reparação, substituição de peças e componentes.

## **2.7 Descrição da solução escolhida**

Contratação da Empresa RIBCO DO BRASIL para realização dos serviços de aferição, calibração e manutenção dos etilômetros eletroquímicos pertencentes ao 12º Batalhão da Polícia Militar, por intermédio da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, com recursos oriundos do Convênio de Rádio Patrulha.

## **2.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não haverá parcelamento, haja vista a necessidade de aplicar os serviços em caráter imediato quando solicitados.

## **2.9 Resultados pretendidos**

Equipamentos devidamente aferidos, calibrados e manutenidos. Aptos para serem disponibilizados no serviço operacional de fiscalização de trânsito.

## **2.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

No presente caso, não haverá celebração de contrato por se tratar de uma aquisição direta. No entanto, foi tomado o cuidado de verificar previamente, se o prestar do serviço já havia realizado esses serviços à PMSC, sendo constatado que em anos anteriores, os serviços foram realizados, sem que se vislumbrasse qualquer tipo de reclamação ou observação negativa.

### **2.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

### **2.12 Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Não haverá impacto ambiental com a pretensa contratação.

### **2.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Diante do exposto, a aquisição de serviços de verificação, aferição e manutenção de etilômetros eletroquímicos por empresa devidamente, atende integralmente todas as necessidades apresentadas que envolvem a presente demanda.

### **2.14 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Esta contratação se faz necessária a fim de que os aparelhos estejam sempre em pleno funcionamento para que a atividade policial militar não seja prejudicada ou interrompida.

**RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO**  
3º Sgt PM MAT. 925904-0  
Gestor de compras do P4 do 12º BPM

De Acordo,

**RAFAEL VICENTE**  
Ten Cel PM – Comandante do 12º BPM  
(Assinado digitalmente)

Balneário Camboriú, 05 de dezembro de 2025.

## IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



## RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

## DANFE

## DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.015.304 fl. 1 /1  
SÉRIE 001



## CHAVE DE ACESSO

3524 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0153 0410 5820 2020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

## NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
ARCELORMITTAL BRASIL S.A				17.469.701/0034-35	11/12/2024	
ENDERECO				BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
ROD BR 040 KM 769				DIAS TAVARES - BARREI	36105-000	11/12/2024
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA		
JUIZ DE FORA	(32)3229-1340	MG	3670940070333	09:52:06		

## DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	10/02/2025	297,15						

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	297,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PICORELLI S A TRANSPORTES	1 - DESTINATAR				21.570.775/0006-87
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA 0 PQ NOVO SAO PAULO				SP	149285454112
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUMES		26037		

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS	
													ICMS	IPI
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	90279099	1102	6102	UN	1,00	297,15	297,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO DE COMPRA N 4400702359.;ORCAMENTO 24811;CONDICAO DE PAGAMENTO 60 DIAS TRANSFERENCIA BANCARIA - DADOS BANCARIOS.  
BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9.;;ETILOMETRO AS-IV SN 087527 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006;DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.;

## RESERVADO AO FISCO

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO e RAFAEL VICENTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0135-D1CF8790450F>



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b>		
<b>RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>  R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		<b>DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</b> 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.014.877</b> fl. 1 /2 <b>SÉRIE 001</b>		
				CHAVE DE ACESSO 3524 0505 5915 9000 0198 5500 1000 0148 7719 4920 3560
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
<b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO</b>		135240926055683 03/05/2024 13:26:30		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			CNPJ / CPF
519094947116				05 591 590/0001-98

---

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>COLOMBO AGROINDUSTRIA S.A</b>		CNPJ / CPF <b>44.330.975/0001-53</b>		DATA DA EMISSÃO <b>03/05/2024</b>	
ENDERECO <b>EST ARIRANHA A CATANDUVA FAZ BELA VISTA</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>MOREIRA</b>		CEP <b>15960-000</b>	DATA SAÍDA / ENTRADA <b>03/05/2024</b>	
MUNICÍPIO <b>ARIRANHA</b>	FONE / FAX <b>(17)3576-9000</b>	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>186000014116</b>	HORA DA SAÍDA <b>13:20:50</b>	

DUBLICATAS

## CÁLCULO DO IMPOSTO

CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACCESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								1.536,15	

#### **TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL <b>RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LT</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - REMETENTE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF <b>44.914.992/0001-38</b>
ENDEREÇO <b>R GEN.AUGUSTO SOARES SANTOS 550 PQ.IND.LAGOINHA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>			UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>582249216111</b>
QUANTIDADE <b>4</b>	ESPÉCIE <b>VOLUMES</b>	MARCA	NUMERAÇÃO <b>23600</b>	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO / SERVICOS**

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1	PAINEL DE PLASTICO FRONTAL CINZA PARA AS-IV	90279099	1102	5102	UN	1,00	853,52	853,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	BATERIA INTERNA DA PLACA INFERIOR DO ETILOMETRO AS-IV	90279099	1102	5102	UN	1,00	244,58	244,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	90279099	1102	5102	UN	1,00	297,15	297,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	BATERIA PACK IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012	85073011	5102	5102	UN	1,00	140,90	140,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>PEDIDO DE COMPRA N 2071292 PROCESSO 462192 ORCAMENTO 22619 ETILOMETRO AS-IV SN 094525 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003 IMPRESSORA MATRICIAL DP-1012 SN 096.3580.004</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

**1**
**Nº 000.014.877** fl. 2 /2  
**SÉRIE 001**


CHAVE DE ACESSO

3524 0505 5915 9000 0198 5500 1000 0148 7719 4920 3560

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240926055683 03/05/2024 13:26:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
-------------------	---------------------------------	----------	-------------	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS TRANSFERENCIA BANCARIA****DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9****DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.**

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
---------------------	---	--

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP   R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-000 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº 000014697 fl. 1 /2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 3523 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0146 9718 9270 3219	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO  VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135232210805914 13/12/2023 17:16:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL  519094947116	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.  519094947116	CNPJ / CPF  05.591.590/0001-98	

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR				CNPJ / CPF 13.925.994/0001-07	DATA DA EMISSÃO 13/12/2023
ENDERECO  AVENIDA RIO BRANCO, 1064			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 88015-204	DATA SAÍDA / ENTRADA 13/12/2023
MUNICÍPIO  FLORIANOPOLIS	FONE / FAX (48)3271-2310	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 17:13:43

## DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/01/2024	297,15						

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	32,86	297,15
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,15

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMA - REMETENTE	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 34.028.316/3073-49
ENDERECO  R ALICE MOREIRA 61 CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRA			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1 VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 22477	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 32,86 0 FONTE IBPT	90279099	1102	6108	UN	1,00	297,15	297,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  CONTRATO N 081/PMSC/2023 DA INEXIGIBILIDADE N 092/PMSC/2023 SGP-E PMSC 26810/2023 NOTA DE EMPENHO 2023NE004445 ORÇAMENTO N 22454 ETILOMETRO AS-IV SN.086806 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003  EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006 PADOS BANCARIOS,BANCO DO BRASIL 001-AGENCIA 2427-9 - C/C.13458-9,CONDICAO de Licitacao - 137/2025   Anexo: emissao_0135D1CF8790450FBC00F998_processo-inexigibilidade-de-licitacao--6--137-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/24)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO e RAFAEL VICENTE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/0135-DTCF-8790-450F> e informe o código 0135-DTCF-8790-450F



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-000 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA

1
---

1 - SAÍDA

**Nº 000014697** fl. 2 /2  
**SÉRIE 001**



CHAVE DE ACESSO

3523 1205 5915 9000 0198 5500 1000 0146 9718 9270 3219

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135232210805914 13/12/2023 17:16:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS   IPI
-------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	-------------	-------------------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO 30 DIAS.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 32,86 (11,06porcento) FONTE IBPT

A standard linear barcode is positioned horizontally across the page, occupying most of the width. It is used to encode the unique identifier for the document.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE		
<b>RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP</b>		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
 R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B - JD SAO JORGE - CEP:13920-304 - PEDREIRA - SP TEL: (19)3852-4856		0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3524 0205 5915 9000 0198 5500 1000 0147 9619 2320 1713	
<b>Nº 000014796</b> fl. 1 /2 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO		
<b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO</b>		135240420484235 27/02/2024 14:15:51		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
519094947116			05 591 590/0001-98	

---

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE XANXERE</b>		CNPJ / CPF <b>83.009.860/0001-13</b>		DATA DA EMISSÃO <b>27/02/2024</b>	
ENDERECO <b>R JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455 PREFEITURA MUNICIP</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP <b>89820-000</b>	
MUNICIPIO <b>XANXERE</b>		FONE / FAX	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA SAÍDA	

DUBLICATAS

---

## CÁLCULO DO IMPOSTO

#### **TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE				
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RICARDO DIAS ALVES 381 TERMINAL INTERMODAL DE C. CAMPINAS					SP	795074476118
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
	VOLUMES		23112			

#### **DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													ALÍQUOTAS	
CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R 32,86 0 FONTE IBPT	90279099	1102	6108	UN	1,00	297,15	297,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5-DICE-8780-450F e informe o código 0135-DICE-8790-450F

## DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>NR PEDIDO CLIENTE 86/2024</p> <p>SOLICITACAO DE FORNECIMENTO N 86/2024</p> <p>ORCAMENTO N 22506</p> <p>ETILOMENTRO AS-IV SN. 094537 - PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.</p> <p> EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123\2006</p> <p>DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9. CONDICoes DE PAGAMENTO DEPOSITO BANCARIO 30 DIAS,</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	---------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

0 - ENTRADA

1
---

1 - SAÍDA

**Nº 000014796** fl. 2 /2  
**SÉRIE 001**



## CHAVE DE ACESSO

3524 0205 5915 9000 0198 5500 1000 0147 9619 2320 1713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240420484235 27/02/2024 14:15:51

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

## CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. /	DESCRIPÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
-------------------	---------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	-------------	-------------------	-----------------	----------------	--------------	--------------------

## CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 32,86 (11,06porcento) FONTE IBPT

End. Entrega: AVENIDA BRASIL, 2735 B CASTELO BRANCO XAXERÉ - SC



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE


**RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA - EPP**

R JOSE MARIA LEONARDI, 395 B -  
JD SAO JORGE - CEP:13920-304 -  
PEDREIRA - SP  
TEL: (19)3852-4856

**DANFE**  
**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**  
0 - ENTRADA      **1**  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.015.879** fl. 2 /2  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

3525 1005 5915 9000 0198 5500 1000 0158 7912 0610 0274

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

**VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIRO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135252978584639 07/10/2025 16:49:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL

519094947116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

05.591.590/0001-98

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD./	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
------------------	--------------------------------	----------	-------------	------	-------	--------	----------------	-------------	----------	-----------------	----------------	--------------	----------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

27814, 27815, 27816, 27817 , 27820, 27822, 27823, 27825, 27826, 27828, 27830, 27831, 27832, 27833, 27835, 27836, 27839, 27855, 27856, 27857, 27858, 27859, 27860.  
ETILOMETROS AS-IV SN 091930, 092161, 092186, 093189, 093196, 093199, 093203, 093238, 093240, 093222, 093226, 093227, 093228, 093243, 083553, 083557, 083558, 083559, 083560, 083561, 083566, 083568, 083598, 083600, 083601, 083854, 083856, 083860, 083861, 083862, 083867, 083869, 083876.

PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.

IMPRESSORAS DP-1012 SN 096.3580.115, 095.3583.700, 095.3583.876, 096.3580.084, 096.3580.153, 096.3580.084, 096.3580.153, 096.3580.191, 086.3471.048, 086.3471.065, 086.3419.055, 086.3419.092, 096.3580.002, 095.3583.566.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO DE IPI.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
3º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR  
12º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. FINALIDADE:**

Abertura de processo de compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos.

**2. OBJETO:**

O objeto desta demanda é a contratação dos serviços de verificação aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos pela Empresa RIBCO DO BRASIL, empresa detentora de exclusividade na realização desses no Brasil, conforme cartas de exclusividade e distribuição em anexo.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A solicitação de compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

**4. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

O valor da manutenção, calibração e aferição de 03 (duas) unidades dos equipamentos marca RIBCO, modelo ALCO-SENSOR IV INTOXIMETERS está discriminado na planilha infra representada.

CUSTOS DE PEÇAS E SERVIÇOS				
Código	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
57	ETILOMETRO AS-IV	3	5.035,00	0,00
80	SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA INMETRO	3	800,17	2.400,51
34	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	1	297,15	297,15
22	CAPACITOR	1	179,72	179,72
33	SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS	3	1.071,00	3.213,00
Total de Peças:				476,87
Total de Serviços:				5.613,51
Total de Desconto:				0,00
Total de Frete				0,00
Total Geral:				6.090,38

**5. PREÇO DE MERCADO ESTIMADO**

O valor apresentado, considerando o caráter exclusivo da empresa fornecedora de peças e serviços (aferição, calibração e manutenção), e de: R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**LOTE 01:** Serviços de manutenção, calibração e aferição de Etilômetros Eletroquímicos marca RIBCO DO BRASIL, modelos ALCO-SENSOR IV (Intoximeters), Números de Série: 086495 e 087440 e 096882 para atender as necessidades de policiamento e fiscalização de trânsito do 12º Batalhão da Polícia Militar, contemplando a cidade de Balneário Camboriú e região.

## **6. METODOLOGIA**

O critério de verificação segue o protocolo padronizado pelas Empresas RIBCO DO BRASIL e Instituto de Metrologia (INMETRO), empresas detentoras da exclusividade dos serviços hora solicitados, estando de acordo com as especificações dos objetos acima relacionados.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos objetos dependerá do fechamento do lote de 20 unidades colhidas para verificação de acordo com as exigências e normativas da empresa credenciada.

## **8. GARANTIA**

O tempo de garantia dos serviços, será de acordo com o tempo de vigência da verificação do objeto, 03 meses para serviços de manutenção e 01 (um) ano para os serviços de aferição.

## **9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Será realizada pela empresa fornecedora dos serviços de verificação,

## **10. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos foram encaminhados para a empresa RIBCO DO BRASIL, onde foi realizado o orçamento prévio e aguarda autorização para prosseguir com os serviços. Após realizado os serviços, a empresa remeterá os equipamentos ao endereço de origem, ou seja, 12º Batalhão da Polícia Militar.

## **11. LOCAL DE ENTREGA**

Sede do 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina (12º BPM).Rua México, nº 1191 – Bairro das Nações – Balneário Camboriú – SC – CEP:88338222, telefone (47) 3261-5550 ramal 86902 P4 (logística e finanças), email: [12bpmp4aux@pm.sc.gov.br](mailto:12bpmp4aux@pm.sc.gov.br).

Horário de entrega: das 13:00 ás 19h.

Responsável: 3º Sgt PM Mat 925904-0 Rodrigo Antônio Ribeiro.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta compra, será custeada com fundos oriundo do convênio de Rádio Patrulha nº 33287/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú e o 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina.

## **13. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO**

O Pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC, após o recebimento dos equipamentos.



## **14. PROCEDIMENTOS PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo 3º Sgt PM Rodrigo Antônio Ribeiro, auxiliar do P4 (setor de compras e logística) do 12º Batalhão da Polícia Militar, servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Balneário Camboriú, 04 de dezembro 2025.

**RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO**

3º SGT PM MAT. 925904-0

Gestor de compras do P4 do 12º BPM

*[assinado digitalmente]*

De Acordo,

**RAFAEL VICENTE**

TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º bpm

*[assinado digitalmente]*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0135-D1CF-8790-450F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO ANTONIO RIBEIRO (CPF 025.XXX.XXX-81) em 04/12/2025 16:15:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 04/12/2025 16:18:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/0135-D1CF-8790-450F>

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 09:19:03

Prezados, bom dia

Acuso o recebimento das notas fiscais de peças. Fico no aguardo das notas fiscais de serviço para comprovação de valores praticados no mercado.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**De:** Rodrigo R. - PMSC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 05/12/2025 às 13:31:29

Boa tarde,

Segue as notas fiscais relativas à serviços prestados pelo fornecedor.

Respeitosamente,

—

**Rodrigo Antônio Ribeiro**

3º SGT PM - Mat. 925904-0

**Anexos:**

NFS\_e\_3932\_1071\_00\_\_800\_17.pdf

NFS\_e\_3944\_1071\_00\_\_800\_17.pdf

NFS\_e\_3955\_1071\_00\_\_800\_17.pdf



## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 09/2025	Número do RPS: 2108	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação B69PIZYE1	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814

Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304

Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856

Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

CPF/CNPJ: 16.624.611/0045-61

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV BIAS FORTES, 148 - VILA DE LOURDES - CEP: 35790-000

Complemento:

Telefone:

Município: 3120904 - Curvelo/MG UF: MG e-mail:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

;SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV, SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO; ORCAMENTO N : 27981.;APROVADO VIA E-MAIL POR MARIA - 29/07/2025.;CONDICAO DE PAGAMENTO 28 DIAS - TRANSFERENCIA BANCARIA.;DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9.;ETILOMETRO AS-IV SN: 073036. ;PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;PED. 282618 - C.I 1086633 - PAT 022191.. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; VENCIMENTO: 14/10/2025

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

## TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

## Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços	1.871,17		Valor dos Serviços 1.871,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00		(-) Deduções permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Regime Especial de Tributação	(=) Base de Cálculo 1.871,17
(-) Outras Retenções	0,00	ipresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	(x) Alíquota (%) 4,55
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter: 2 - Não
<b>(=) Valor Líquido</b>	<b>1.871,17</b>	Opção Simples Nacional Sim Incentivador Cultural Não	<b>(=) Valor ISS</b> 85,09

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP  
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.  
Emissão:17/09/25-Tomador:EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA-Total:1.871,17

Número da Nota

00000003932

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_



## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 09/2025	Número do RPS: 2120	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação NM48WKR5R	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814

Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304

Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856

Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

CPF/CNPJ: 82.892.324/0001-46

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: PC GOV IVO SILVEIRA, 306 - CENTRO - CEP: 88140-000

Complemento: PREFEITURA MUNICIP

Telefone: (48)3245-4300

Município: 4215703 - Santo Amaro Da Imperatriz/SC

UF: SC

e-mail:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

;SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV, SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO;SOLICITACAO DE FORNECIMENTO NR: 740/2025.;SEQUENCIAL DO CONTRATO: 13581.;EM PENHO: 2397/2025.;ORCAMENTO: 28003. ;ETILOMETRO AS-IV: 093288.;PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS - TRANSFERENCIA BANCARIA.;DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9.. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;VENCIMENTO: 27/10/2025

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

## TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

## Outras Informações

## Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços	1.871,17	Regime Especial de Tributação	Valor dos Serviços	1.871,17
(-) Desconto Incondicionado	0,00	ipresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		(=) Base de Cálculo	1.871,17
(-) Outras Retenções	0,00		(x) Alíquota (%)	4,55
(-) ISS Retido	0,00		ISS a reter:	2 - Não
<b>(=) Valor Líquido</b>	<b>1.871,17</b>	Opção Simples Nacional	<b>(=) Valor ISS</b>	<b>85,09</b>
Incentivador Cultural		Sim		
		Não		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/10/2025 14:35 USUÁRIO: MARJORE  
 Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP  
 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.  
 Emissão:26/09/25-Tomador:MUNICIPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ-Total:1.871,17

Número da Nota

00000003944

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_



## Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Competência: 10/2025	Número do RPS: 2130	Município de Prestação do Serviço: Pedreira/SP	Código de Verificação PU9ZCT00K	Página 1 / 1
-------------------------	------------------------	---	------------------------------------	-----------------

## PRESTADOR DE SERVIÇOS



Nome/Razão Social: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

CPF/CNPJ: 05.591.590/0001-98 Inscrição Municipal: 54000006814

Endereço: RUA JOSE MARIA LEONARDI, 00395 - JARDIM SA O JORGE - CEP: 13920-304

Complemento: 395/B Telefone: (19)3852-4856

Município: 3537107 - Pedreira/SP UF: SP e-mail: fabiana.fbgera@gmail.com

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ

CPF/CNPJ: 83.009.886/0001-61

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço: AV PADRE JOAO SMEDT, 1605 - CENTRO - CEP: 89830-000

Complemento: SALA

Telefone: (49)9994-6346

Município: 4200101 - Abelardo Luz/SC

UF: SC

e-mail:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

;SERVICO DE MANUTENCAO, AJUSTE (CALIBRACAO)- ETILOMETRO AS-IV, SERVICO DE VERIFICACAO METROLOGICA INMETRO;;AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICO N 4937/2025.;LICITACAO: I 042/2025.;CONTRATO: 088/2025.;PRE-EMPENHO: 5017/2025.;ORCAMENTO N : 27689.;ETILOMETRO AS-IV SN: 096785.;PORTARIA INMETRO/DIMEL N 189 DE 31/10/2003.;CONDICAO DE PAGAMENTO 30 DIAS - TRANSFERENCIA BANCARIA.;DADOS BANCARIOS.BANCO DO BRASIL 001- AGENCIA.2427-9 - C/C.13458-9.. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL;VENCIMENTO: 10/11/2025

Código do Serviço: 14.02 - Assistencia tecnica.

## TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00
-------------------	----------------------	------------------	--------------------	--------------------

## Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

## Outras Informações

## Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços 1.871,17		Valor dos Serviços 1.871,17
(-) Desconto Incondicionado 0,00		(-) Deduções permitidas em Lei 0,00
(-) Desconto Condicionado 0,00		(-) Desconto Incondicionado 0,00
(-) Retenções Federais 0,00	Regime Especial de Tributação ipresário e Empresa de Pequeno Porte (ME)	(=) Base de Cálculo 1.871,17
(-) Outras Retenções 0,00		(x) Alíquota (%) 4,55
(-) ISS Retido 0,00		ISS a reter: 2 - Não
<b>(=) Valor Líquido 1.871,17</b>	Opção Simples Nacional Incentivador Cultural	<b>(=) Valor ISS 85,09</b>

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.871,17

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Val. Aprox. Tributos: Federal (13,45%) R\$251,67 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (5,00%) R\$93,56

Desenvolvido por CNE Sistemas - www.cnesistemas.com.br

Recebi(emos) de RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP  
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletronica de Serviço (NFSe) ao lado.  
Emissão:10/10/25-Tomador:MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ-Total:1.871,17

Número da Nota

00000003955

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Identificação e Assinatura do Recebedor \_\_\_\_\_

**De:** Eder A. - SECC - DPL  
**Para:** SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.  
**Data:** 08/12/2025 às 15:34:08

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

*Secretaria de Compras*

*Matrícula 28981*

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_042\_2025.doc

**De:** LISANE O. - SECC - ASSJ  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 16/12/2025 às 14:37:41

Boa tarde

Segue o parecer jurídico pela aprovação.

At.te

—  
**Lisane Dadam Tortato de Oliveira**  
Assessora Jurídica

**Anexos:**

Parecer\_Juridico\_Inexibilidade\_042\_2025\_PMBC\_Art\_74\_I\_RIBCO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA	16/12/2025 14:38:02	1Doc

LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao>/ e informe o código: **E071-FF50-9B4D-672C**

## PARECER JURÍDICO

### **Processo Administrativo n.º 137/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – PMBC

**Assunto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Fundamentação Legal:** Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

### 1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo<sup>1</sup> com vistas à **Inexigibilidade Licitatória nº 137/2025**, para Contratação de empresa para Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

De acordo com a Justificativa: “A solicitação de contratação de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.”

### 2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

<sup>1</sup> Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

### **3. Da Inexigibilidade de Licitação**

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;*

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI<sup>2</sup>,

<sup>2</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A exceção consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e **por inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/21.

*No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.*

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “*a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição*”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “*se trata de produtor ou fornecedor exclusivo*” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. *Manual de Direito Administrativo*. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “*Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*”, 2<sup>a</sup> edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

*“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes, salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.*

*Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.*

*A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características*



*principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.*

*Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.*

*Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.*

*Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente, exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado".*

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

*"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.*

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da **Declaração de Exclusividade** emitida pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ITAPIRA – SICOMVIT, declarando que a empresa *RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.EPP*, é representante e distribuidora totalmente reconhecida e exclusiva da empresa *INTOXIMETERS, INC.* em todo o território nacional, podendo orçar e vender todos os instrumentos (produtos e acessórios) fabricados pela *INTOXIMETERS, INC.* , assim como realizar serviços de manutenção.”

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa que detém a exclusividade, é de R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme Solicitações de Compra/Contratação em anexo.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços

Pág. 5

BALNEÁRIO CAMBORIÚ – CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO

Rua Dinamarca, 320 | Praça Papa João Paulo I | Bairro das Nações | CEP 88338-900  
+ 55 47 3267.7071 | Caixa Postal 1 | CNPJ 83.102.285/0001-07



oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

*“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”*

**VERIFICA-SE** a apresentação de notas ou contratos com outros municípios para comprovar que os valores apresentados são compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

**RECOMENDO** a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM, no site do Município, no Jornal Diário e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **4. Da Conclusão**

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo opina pela **APROVAÇÃO, com recomendações**.

Este é o entendimento.

À Consideração Superior.

Balneário Camboriú, SC, 16 de dezembro de 2025.

*Lisane Dadam Tortato de Oliveira*  
Assessora Jurídica da Secretaria de Compras  
OAB/SC 12.770



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E071-FF50-9B4D-672C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 16/12/2025 14:38:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E071-FF50-9B4D-672C>

## Processo Inexigibilidade de Licitação - 11- 137/2025

---

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** PMSC - 12º Batalhão Policia Militar - A/C Rafael V.

**Data:** 16/12/2025 às 18:34:39

**Setores envolvidos:**

SECC - DPL, SECC - ASSJ, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC, PMSC

### Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros

Prezado,

Segue termo IL 042/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

**Anexos:**

EDITAL\_INX\_042\_2025.pdf  
Razao\_da\_Escolha\_IL.pdf

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL - PMBC**

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança motiva esta inexigência de licitação para manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.
- b) A solicitação de compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL VICENTE  
TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º bpm

## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL – PMBC

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.591.590/0001-98, justifica-se em razão de sua exclusividade na prestação dos serviços de verificação, aferição e manutenção de etilômetros eletroquímicos utilizados pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no âmbito do Convênio de Radiopatrulha firmado com a Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Balneário Camboriú.

Conforme documentação técnica e comprobatória acostada aos autos, a referida empresa é a única autorizada a executar os serviços especializados necessários à manutenção e verificação dos equipamentos, não havendo viabilidade de competição, o que caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos etilômetros empregados nas ações de policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito no Município, contribuindo de forma direta para a segurança pública e para a efetividade das atividades desenvolvidas pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL VICENTE  
TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º bpm

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E2C-D500-D7BC-0CA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL VICENTE (CPF 040.XXX.XXX-03) em 17/12/2025 13:18:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5E2C-D500-D7BC-0CA5>

---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL - PMBC**

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança motiva esta inexigência de licitação para manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.
- b) A solicitação de compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL VICENTE  
TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º bpm

### RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL – PMBC

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.591.590/0001-98, justifica-se em razão de sua exclusividade na prestação dos serviços de verificação, aferição e manutenção de etilômetros eletroquímicos utilizados pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, no âmbito do Convênio de Radiopatrulha firmado com a Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Balneário Camboriú.

Conforme documentação técnica e comprobatória acostada aos autos, a referida empresa é a única autorizada a executar os serviços especializados necessários à manutenção e verificação dos equipamentos, não havendo viabilidade de competição, o que caracteriza a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir o pleno funcionamento dos etilômetros empregados nas ações de policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito no Município, contribuindo de forma direta para a segurança pública e para a efetividade das atividades desenvolvidas pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL VICENTE  
TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º bpm

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



## Processo Inexigibilidade de Licitação - 12- 137/2025

**De:** Eder A. - SECC - DPL

**Para:** SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

**Data:** 16/12/2025 às 18:35:47

**Setores envolvidos:**

PMSC, SESEG - DG - DADM - COMPRAS, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SECC

### Contratação de serviços de Manutenção, Aferição e Calibragem de Etilômetros

Boa tarde Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

**Anexos:**

Autorizacao\_da\_autoridade.pdf

Ratificacao\_INX\_042\_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL – PMBC

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a necessidade da contratação dos serviços de verificação, aferição e manutenção de etilômetros eletroquímicos utilizados pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, indispensáveis às ações de policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito no Município de Balneário Camboriú;
  - a caracterização da inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para a execução dos serviços especializados, conforme documentação comprobatória constante dos autos;
  - a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico favorável;
- AUTORIZO a contratação direta da empresa acima mencionada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL - PMBC**

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a que a compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DCE-E3CF-43A6-EB76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 17/12/2025 09:02:29  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/5DCE-E3CF-43A6-EB76>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL – PMBC

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- a necessidade da contratação dos serviços de verificação, aferição e manutenção de etilômetros eletroquímicos utilizados pelo 12º Batalhão da Polícia Militar de Santa Catarina, indispensáveis às ações de policiamento ostensivo e fiscalização de trânsito no Município de Balneário Camboriú;
  - a caracterização da inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade da empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para a execução dos serviços especializados, conforme documentação comprobatória constante dos autos;
  - a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico favorável;
- AUTORIZO a contratação direta da empresa acima mencionada, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



---

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL - PMBC**

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a que a compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

**De:** Eder A. - SECC - DPL  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 17/12/2025 às 14:20:03

Publicações.

—  
**Eder Dos Anjos**  
Analista Administrativo II  
Secretaria de Compras  
Matrícula 28981

**Anexos:**

1765991851\_ratificao\_inx\_042\_2025\_extrato.pdf  
Portal\_Nacional\_de\_Contratacoes\_Publicas.pdf  
Prefeitura\_Municipal\_de\_Balneario\_Camboriu\_Compras\_e\_Licitacoes.pdf



Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025 às 14:17, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7844659: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº  
042/2025 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
FA19805679001DCAFA9D1B05B547E4E1805183D3

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7844659>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO N° 042/2025 - IL - PMBC**

**Objeto:** Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**Empresa:** RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 05.591.590/0001-98

**Respaldo legal:** Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

**Valor do contrato:** R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

**Anexos:** Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a que a compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.

- Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto  
Secretário de Compras e Convênios

[Home](#) > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 042/2025 - IL/2025

Última atualização 17/12/2025

**Local:** Balneário Camboriú/SC    **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/12/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP



[Portal Nacional de Contratações Pùblicas](#)



[Entrar](#)

## Objeto:

Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.090,38	R\$ 6.090,38

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Serviço de Verificação Metrológica INMETRO	3	R\$ 800,17	R\$ 2.400,51
2	Serviço de Manutenção Ajuste (Calibração) - Etilometro AS	3	R\$ 1.071,00	R\$ 3.213,00
3	TAMPA DE PLASTICO DO COMPARTIMENTO DE BATERIA AS-IV	1	R\$ 297,15	R\$ 297,15
4	CAPACITOR	1	R\$ 179,72	R\$ 179,72

Exibir:

1-4 de 4 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



**PROCESSO Nº**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 042/2025 - IL - PMBC

**DATA DE ATUALIZAÇÃO**  
17/12/25

**MODALIDADE**  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

**SITUAÇÃO**  
Concluído

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PMBC

**OBJETO**  
Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

**OBSERVAÇÕES**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 042/2025 - IL - PMBC

Objeto: Manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

Empresa: RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 05.591.590/0001-98

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 6.090,38 (seis mil, noventa reais e trinta e oito centavos).

Anexos: Solicitação, bloqueio orçamentário, ETP, termo de referência, orçamento, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Segurança motiva esta inexigência de licitação para manutenção e verificação de etilômetro para o uso do 12º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina / convênio de radiopatrulha PMSC e a Secretaria de Segurança e Ordem Pública.
- b) A solicitação de compra de serviços de verificação, aferição e manutenção de Etilômetros Eletroquímicos do 12º Batalhão da Polícia Militar, por compra direta em razão de inexigibilidade de licitação e exclusividade da empresa RIBCO DO BRASIL, mediante recursos oriundos do convênio de Rádio Patrulha, tornam-se necessários e imprescindíveis para contribuir de forma efetiva no policiamento e fiscalização de trânsito do município de Balneário Camboriú.
- c) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior, consoante se depreende do disposto na legislação acima especificada.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

RAFAEL VICENTE

TEN CEL PM – COMANDANTE DO 12º BPM

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 042/2025 - IL - PMBC**

Considerando a documentação encaminhada pelo setor demandante, bem como o parecer jurídico, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 16 de dezembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

**ARQUIVOS ANEXOS**